

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Itaguaí

MESA DIRETORA

Presidente: Gilberto Chediack Leitão Torres
Vice Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito

2º Vice Presidente: Julio Cezar José de Andrade Filho

3º Vice Presidente: José Domingos do Rozario

1º Secretário: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

2º Secretário: Alexandro Valença de Paula

Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo

Vereador: Fabiano José Nunes

Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vereador: Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador: Rachel Secundo da Silva

Produzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí*

Criado pela Lei 3914/2021

Portarias

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº618/2022 R E S O L V E, Art.1º - Designar os seguintes Servidores para compor a Comissão Especial de Atualização do Regimento Interno do Poder Legislativo, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 017/2022: Presidente: RAFAEL DE FARIAS ROCHA - Mat. nº 00038; Relator: CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO - Mat. nº 34749; Membro: LUIZ JOED CABRAL COELHO - Mat. nº 00061; Membro: ERIKA DE BRITO CAVALCANTE - Mat. nº 00064; Membro: VICTOR SILVA ROSA - Mat. nº 34608; Art.2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 27 DE SETEMBRO DE 2022. GILBERTO CHEDIACK LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.

Resoluções

Considerando a 31ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí -RJ, realizada em 20 de setembro de 2022, que resultou na deliberação pela criação da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público a ser realizado por esta Casa Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 020/2022

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

CONSIDERANDO

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, e nomear os seguintes membros:

Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, matrícula 34614 – Presidente;

Amanda Borges Rodrigues, matrícula 00056 - Membro;

Luiz Joed Cabral Coelho, matrícula 00061 – Membro;

Rafael de Farias Rocha, matrícula 00038 – Membro;

Victor Silva Rosa, matrícula 34608 –Membro.

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deve-

rá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - A eleição do servidor responsável por secretariar os trabalhos será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

Responder, no que couber, aos órgãos públicos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

Analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 5º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – não poderão participar do concurso público, os mem-

bros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público serão remunerados na forma do artigo 103 da Lei Municipal Nº 2.412/2003.

Art. 7º - Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será extinta automaticamente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de setembro de 2022.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.